



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 75, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WESLEY DINIZ**, Prefeito Municipal de Piracema, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a realização da XXXIV Festa do Ruralista, tradicional festa do Município de Piracema e região, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de agosto de 2022, em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 2º** Na data mencionada no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas do Poder Executivo, salvo as exceções que atendem aos serviços essenciais.

**Art. 3º** Os Secretários de Governo e Diretores de Departamento no âmbito de sua competência, em especial nas áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e usina de reciclagem, deverão organizar escalas de revezamento, objetivando não interromper os serviços essenciais à população.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 08 de agosto de 2022.

**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Publicado em 08/08/22  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.